



PORTARIA Nº 726/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Município tem o dever de investigar até que se encontre o responsável, sob pena de incorrer em prevaricação administrativa ou omissão;

RESOLVE:

1º. Fica designada a Comissão de Sindicância, para a apuração de possíveis responsabilidades de servidor (es), cuja omissão ou negligência facilitou a ocupação indevida do imóvel e o dano subsequente, para fins de responsabilização disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Augusto Cesar Ferreira Lima
Secretária: Roseli Rodrigues
Membro: Diego Romeu Rodrigues Siqueira

2º. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme disposto no § 7º, do artigo 196, da Lei Complementar nº 47/2010 (Estatuto dos Servidores).

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal